



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2024 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 08 de outubro de 2024 até às 17 horas do dia 22 de outubro de 2024**, as inscrições para **Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as)** do serviço público municipal de Toledo, para o ano de **2025**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos-SRH, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>).

2. Os servidores do Quadro Geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Assistência Social, Educação (Escolas e CMEI's), Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, e Saúde**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do Departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer em qual Departamento o servidor deverá ser lotado.

§ 1º Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor do Quadro Geral, poderá ser feita a qualquer tempo, através de requerimento, que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I.

§ 2º Em se tratando de solicitação de permuta para o Quadro do Magistério, poderá ser apresentada a qualquer tempo, **exceto no período citado no preâmbulo deste Edital**, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I. Os professores que estiverem em "vaga temporária" não poderão fazer permuta.

§ 3º Para o Quadro Geral, somente serão válidas as inscrições para remoção e transferência efetuadas nos prazos deste Edital, não sendo aceitas solicitações intempestivas, exceto para permuta.

§ 4º É facultado aos Empregados Públicos exercentes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS inscrever-se no concurso de remoção e transferência para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme Anexo 4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram Concurso Público para áreas específicas e Agentes de Combate às Endemias - ACE, por terem lotação exclusiva na Vigilância Epidemiológica.

3. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

I - Para o Quadro do Magistério:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;
- c) cargo:

- Professor I;
- Professor II T20;
- Professor II T40;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Educação Infantil T20;
- Professor de Educação Infantil I (T35);
- Professor de Educação Infantil T40;

- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) CPF;
- h) número de matrícula;
- i) endereço residencial;

j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) locais de trabalho, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;

l) para os ocupantes de “**vaga temporária**”, a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 30 (trinta) CMEIs, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o Quadro Geral:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do local de trabalho;
- c) cargo;
- d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;
- e) data de admissão;
- f) data de nascimento;
- g) grau de instrução;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- h) CPF;
- i) número de matrícula;
- j) endereço residencial.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção ou transferência.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a uma concessão de remoção, transferência ou permuta por ano.

7. Não terá direito a fazer inscrição no Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que em até 30 dias anteriores a abertura deste edital:

I - encontrar-se fora do exercício de seu cargo ou função, ou que tenha alguma restrição médica;

II - encontrar-se em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto licença-maternidade ou decorrente de acidente de trabalho.

8. Para os servidores do Quadro Geral, a remoção ou transferência somente será efetivada no momento do surgimento da vaga, conforme classificação das inscrições.

8.1 A inscrição do quadro geral ocorre para as opções de local de trabalho, sem opção de escolha de turno ou horário de trabalho, sendo este sob responsabilidade da chefia imediata de cada local, relacionado as especificidades do serviço e sobretudo o atendimento ao interesse público.

9. No momento em que a Secretaria de Recursos Humanos entrar em contato oferecendo a vaga pleiteada pelo servidor do Quadro Geral na inscrição do Concurso de Permuta, Remoção e Transferências, **o aceite ou a desistência deve ser comunicado imediatamente**.

10. O servidor do Quadro Geral que, no momento em que surgir a vaga pleiteada, encontrar-se impossibilitado devido a afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, não terá a remoção ou transferência efetivada.

11. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

12. Os profissionais dos cargos de: Professor II T20 Bilíngue de Apoio, Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado-Surdez-AEE e Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras, ficarão lotados com vaga real na Escola Municipal Antônio Scain, e em caso de necessidade da administração para atendimento do interesse público, podem ser cedidos para outros locais de trabalho.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

13. A permuta, a remoção e/ou transferência efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS

14. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área da educação;

4. curso de magistério, mais estudos adicionais;

5. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – Para o Quadro Geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

15. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

16. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 14.

17. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

18. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2025, **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolizado à Secretaria de Recursos Humanos.**

19. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério, o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas, ou 30 (trinta) CMEI’s com seus respectivos turnos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

20. Tendo a oferta de “**vaga real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.

21. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola/CMEI apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola/CMEI serão comunicados pela SMED e voltarão a ser “**vaga temporária**”, DEVENDO efetuar a inscrição para o Concurso de Remoção.

22. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria da Educação no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs estabelecida conforme Anexos 2 e/ou 3 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

23. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 6 de novembro de 2024, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta, Remoção e Transferência.

24. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 14 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

25. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

- a) Complementar a carga horária na escola onde já possui 20 horas efetivas, caso houver vaga real-efetiva e compatibilidade de horário para assumir mais 20 horas. Este ajuste de cargos do Professor II T40 será efetivado antes das demais remoções, de forma presencial, em data a ser definida pela SMED;
- b) Caso o Professor II T40 tenha sido contemplado no item “a”, a sua inscrição será excluída do processo eletrônico. Os demais seguem de acordo com os critérios abaixo:

I – Fazer Remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em “**vaga real-efetiva**”, até as 7 (sete) opções, podendo incluir entre as 7 (sete) opções a vaga real-efetiva atual;

II – Remover as 20 (vinte) horas, definida com “**vaga real**” para estabelecimento, entre as 7 (sete) escolhidas, que funcione 40 horas, e escolher mais 20 (vinte) horas em “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, anteriormente definida, e suprir as outras 20 (vinte) horas com “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

26. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção, terão suas vagas definidas pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

28. A ocupação das vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto será feita através de termo de cedência, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

29. As vagas para o atendimento da “Psicopedagogia” e/ou “Salas de Recursos Multifuncionais” em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em **“Psicopedagogia”, “Especialização em Educação Especial” ou “Adicional em Educação Especial”**.

30. A partir de 30 de outubro de 2024, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos e as inscrições do quadro geral para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência 2024/2025, conforme item 14 deste Edital.

31. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, receberá, via protocolo, a partir da publicação até as 17 horas do dia 31 de outubro de 2024, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as e relacionados às inscrições do quadro geral.

32. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar pública sua decisão até 12 de novembro de 2024, sendo que não caberá recurso da decisão.

33. O resultado preliminar do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência do Quadro do Magistério e do Quadro Geral será divulgado no dia 12 de novembro de 2024. O candidato terá até às 17 horas do dia 13 de novembro de 2024, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

34. A Homologação do Resultado Final para o Quadro do Magistério e Quadro Geral será dia 26 de novembro de 2024, não cabendo recurso do resultado final.

35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinado digitalmente
WILLIAN MURIEL VOSS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:

CPF nº:

nº da Matricula:

Cargo:

Lotado(a) no(a):

Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)

Telefone para contato:

e,

REQUERENTE 2:

CPF nº:

nº da Matricula:

Cargo:

Lotado(a) no(a):

cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)

Telefone para contato:

Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **PERMUTA** a contar de ____ / ____ / ____, conforme prevê o Decreto nº 456/2014, em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as regras estabelecidas no Edital de Permuta, Remoção e Transferências nº 01/2024, conforme prazos do item 2, e inclusive relacionado ao item 17, manifestando que não temos intenção de solicitar aposentadoria durante a vigência deste edital.

OBS:

Nestes termos,
Pede Deferimento

Toledo/PR,de de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pâncera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olivo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrozi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otília Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrozi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otília Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. Das Orquídeas
Rosangela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO
AMI – Ambulatório Materno Infantil
Ambulatório de Feridas e Ostomias de Toledo
ASM – Ambulatório de Saúde Mental
Casa Abrigo Menino Jesus I/ Saúde
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico Farmácia
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci
Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares
CME – Central de Materiais Esterilizados
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
Farmácia Escola
Farmácia Comunitária da Pioneira
Farmácia de Manipulação
Farmácia de Novo Sarandi
Farmácia Comunitária do Coopagro
Farmácia do Alto Panorama
Farmácia Hospitalar do PAM
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
PAM - Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr Jorge Milton Nunes
UBS Alto Panorama
UBS Boa Vista
UBS Centro de Saúde
UBS Concórdia do Oeste
UBS Cosmos
UBS Dez de Maio
UBS Jardim Bressan – César Parque
UBS Jardim Concórdia
UBS Jardim Coopagro
UBS Dois Irmãos
UBS Jardim Europa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

UBS Jardim Maracanã
UBS Novo Sobradinho
UBS Jardim Pancera
UBS Jardim Panorama
UBS Jardim Porto Alegre
UBS Jardim São Francisco
UBS Novo Sarandi
UBS Santa Clara IV
UBS São Luiz do Oeste
UBS Vila Industrial
UBS Vila Nova
UBS Vila Ipiranga
UBS Vila Paulista
UPA- Unidade de Pronto Atendimento
Vigilância em Saúde



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DE TRABALHO
Casa Abrigo Para Adolescentes
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus I
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus II
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus III
Casa de Passagem
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
CRAS I – Vila Pioneira
CRAS II – Jardim Europa/América
CRAS III – Jardim Coopagro
CRAS IV – Jardim Panorama / São Francisco
CRAS V – Jardim Santa Clara IV
CRAS VI – Itinerante
CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Florir Toledo
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA
Residência Inclusiva
Unidade Social Coopagro – USC
Unidade Social São Francisco – USSF



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 6

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO
Almoxarifado Central
Arquivo Geral
Cozinha Social
Gabinete da Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 7

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

LOCAL DE TRABALHO
Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa
Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – Jardim Coopagro
Conselho Tutelar I – Vila Pioneiro
Conselho Tutelar II - Centro
Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO 8

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07 de outubro de 2024
Inscrições	08 a 22 de outubro de 2024
Lista de classificação de inscritos do Magistério	30 de outubro de 2024
Lista de inscritos do Quadro Geral	30 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições indeferidas	30 de outubro de 2024
Protocolização de recursos das inscrições	30 a 31 de outubro de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	12 de novembro de 2024
Classificação preliminar do quadro do Magistério e Quadro Geral	12 de novembro de 2024
Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério	12 de novembro de 2024
Protocolização de recursos da classificação	12 a 13 de novembro de 2024
Resultado dos recursos da classificação	26 de novembro de 2024
Homologação de resultado final	26 de novembro de 2024